



## DIREITO FUNDAMENTAL AO ESQUECIMENTO NA ERA TECNOLÓGICA

Pesquisador(es): :MOTTA, Danielle; SANTOS, Paulo Junior Trindade dos;

Curso: Direito

Área: Ciências Jurídicas. 1. Direito

Resumo: Como direito fundamental implícito, o direito ao esquecimento encontra sua fundamentação no direito geral da personalidade, a qual protege e promove a personalidade em suas múltiplas dimensões. O direito ao esquecimento é o direito de estar só, fundado na proteção da vida privada, honra, imagem e ao nome. A pesquisa busca analisar a aplicação e o cabimento do direito ao esquecimento na internet, tendo em vista que com o advento deste meio tecnológico tornou-se cada vez mais difícil que algo seja esquecido, pois o que a memória humana não lembra, a internet lembra, pois deixa registrado. Inicialmente fez-se uma análise da influência da internet no armazenamento de informações e estudou-se o conceito do direito ao esquecimento. Este direito se associa e conflita com diversos direitos da personalidade, entre eles a intimidade, a vida privada, a dignidade humana, a liberdade de expressão e a liberdade de informação. Ainda, através de análise de artigos do Código Civil, da Lei. 12.965/14 – Lei do Marco Civil da Internet e do estudo de jurisprudências busca-se analisar a responsabilidade daquele que posta ou compartilha conteúdo na internet que pode causar danos a alguém, como também se analisa a responsabilidade do provedor de aplicações na internet. O método aplicado é o dedutivo, com abordagem qualitativa, com base bibliográfica e jurisprudencial.

Palavras-chave: Direito fundamental ao esquecimento. Internet. Direito geral da personalidade.

E-mails: danielle.unoesc@gmail.com; pj.santos@unoesc.edu.br